

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES.

Processo Judicial nº 5021811-25.2021.8.08.0024

Assunto: Requer parcelamento das arrematações.

**MAURO COLODETE**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEES nº 051/2006, telefones 27 99988-8444 e 28 99955-5000, e-mail [sac@colodeteleiloes.com.br](mailto:sac@colodeteleiloes.com.br), Leiloeiro do processo de Falência da J. ZOUAIN E CIA LTDA, já qualificado nos Autos, vem expor e requerer o segue:

- 1) O peticionário foi nomeado no Processo de Falência para realizar o leilão dos bens de Guarapari, a saber: i) apartamentos e vagas de garagem ii) salas e lojas iii) um imóvel rural iv) um imóvel comercial de três pavimentos.
- 2) No edital de leilão publicado – ID 36847479, em sua Clausula “f”, ficou determinado que o pagamento das arrematações seja realizado À VISTA.
- 3) Entretanto comercialmente - objetivando maximizar o valor de venda e o número de interessados - nossa experiencia têm demonstrado que o parcelamento da arrematação para bens de valor agregado (imóveis comerciais) torna a hasta pública mais chamativa/convidativa, atraindo mais participantes para o certame público.

**(28) 3542-33333 • (27) 99955-6685 [www.colodeteleiloes.com.br](http://www.colodeteleiloes.com.br) (28) 99955-5000 (27) 99988-8444**



- 4) O próprio NCPC (que subsidia a Lei de Falências) em seu Art. 885, prevê que poderá o Juiz fixar as condições de pagamento e suas respectivas garantias.

*Art. 885. O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante.*

- 5) Considerando que este leiloeiro realiza a verificação dos interessados no SERASA e que estando os mesmos regulares os habilita ao certame; e, tendo em vista que o parcelamento ocorre com a hipoteca do próprio bem em favor do processo; nos parece ser viável que sejam ofertados aos interessados o parcelamento, como forma de atração, motivação e viabilidade para a concretização da venda em hasta.
- 6) Certifica que, através de contato telefônico com o Administrador Judicial, o mesmo encontra-se favorável/de acordo com o praceamento dos bens abaixo listados de forma parcelada, nos termos que seguem.

Diante do exposto, requerer à Vossa Excelência que seja deferido o parcelamento para pagamento das arrematações dos LOTES 20 e 21 (devido a sua ordem grandeza), da seguinte forma:

- Entrada de 30% (trinta por cento) à vista, no prazo máximo de 03 dias úteis contados da data da arrematação.
- Restante em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas a partir da data da arrematação, atualizadas mensalmente pela SELIC, garantido por hipoteca dos próprios bens.

**(28) 3542-33333 • (27) 99955-6685 [www.colodeteleiloes.com.br](http://www.colodeteleiloes.com.br) (28) 99955-5000 (27) 99988-8444**



Nestes termos, pede deferimento.

Vitoria, ES, 26 de janeiro de 2024.

**Mauro Colodete**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEES 051/2006

**(28) 3542-33333 • (27) 99955-6685 [www.colodeteleiloes.com.br](http://www.colodeteleiloes.com.br) (28) 99955-5000 (27) 99988-8444**

